



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3765/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Institui a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 25 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 401, de 16 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

considerando o disposto na Resolução Administrativa n.º 2.387, de 7 de novembro de 2022, que define a competência e a composição, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – CADI,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, com a finalidade de prestar suporte à Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão no processo de análise, avaliação e proposição de ações de sua competência insertas no inciso I do art. 2º da Resolução Administrativa nº 2.387, de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão do TST e do CSJT terá a seguinte composição:

I – o(a) Assessor(a) de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do Tribunal, que a coordenará;

II – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência do TST ou do CSJT;

III – o(a) Secretário(a) de Governança e de Gestão Estratégica do TST;

IV – o(a) Secretário(a) de Governança e de Gestão Estratégica do CSJT;

V – o(a) Secretário(a) de Comunicação Social;

VI – o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST;

VII – o(a) Secretário(a) de Saúde;

VIII – o(a) Coordenador(a) de Desenvolvimento de Pessoas;

IX – o(a) Coordenador(a) de Manutenção e Projetos;

X – o(a) Chefe da Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade do TST;

XI – Dois servidores com deficiência, garantindo, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes.

Art. 3º A Comissão de que trata este Ato reunir-se-á ordinariamente, ao menos 2 (duas) vezes por ano, em data, horário e local previamente agendados.

§ 1º Os(As) integrantes indicados(as) nos incisos I e III a X serão substituídos(as), em suas ausências ou impedimentos, por seus(suas) substitutos(as) legais.

§ 2º Será garantida a participação de pelo menos um servidor com deficiência, definido no inciso XI.

§ 3º As reuniões serão lavradas em ata e publicadas no sítio eletrônico do Tribunal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CADI n.º 47, de 4 de julho de 2022, e o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CADI n.º 50, de 28 de julho de 2022.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato Conjunto TST.CSJT	1	